MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1369 , DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no *Tabularium* PGEA nº 08191.048215/2018-51;

CONSIDERANDO a solicitação de recondução da Comissão de Sindicância constante do *Tabularium* 08191.128002/2018-10;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **RENATA GUEDES VELOSO MACEDO**, ANALISTA DO MPU/DIREITO, matrícula nº 3369, **LEONARDO DE ALMEIDA LUPIANO**, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO/ SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE, matrícula nº 3092, e **CARINE ADRIANA CAMARA BARBOSA**, ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA SANITÁRIA, matrícula nº 2010, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos iniciados pela Comissão instituída pela Portaria PGJ nº 569, de 30 de maio de 2018, reconduzida pela Portaria PGJ nº 928, de 6 de agosto de 2018, e pela Portaria PGJ nº 1149, de 2 de outubro de 2018, devendo apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo relatório conclusivo.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça."

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA